



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/SC

Programa SCTEC

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2026 – Carreira Tech

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar, conforme segue:

Recurso 01

Candidato: R. da R. C. – CPF: 118.xxx.xxx-69

Síntese do recurso:

O candidato informa que concluiu a etapa obrigatória dentro do prazo, porém não realizou a seleção do curso de interesse. Solicita a inclusão de sua inscrição.

Resultado: Deferido.

Justificativa:

Constatou-se que o candidato cumpriu a etapa obrigatória dentro do prazo estabelecido. Considerando a situação apresentada, sua inscrição foi incluída no curso solicitado e será

Recurso 02

Candidato: G.M. de A. – CPF: 304.xxx.xxx-50

Síntese do recurso:

O candidato solicita a revisão do resultado, alegando inconsistências no sistema e informando que cumpriu as etapas previstas no edital.

Resultado: Deferido.

Justificativa:

Após análise do caso, considerou-se pertinente a solicitação apresentada. Dessa forma, a inscrição do candidato foi efetivada e incluída na listagem final da apuração.

Recurso 03

Candidato: L.S. – CPF: 775.xxx.xxx-15

Síntese do recurso:

A candidata solicita revisão do resultado preliminar, informando que concluiu a etapa obrigatória dentro do prazo, mas não localizou seu nome na lista publicada.

Resultado: Indeferido.

Justificativa:

Após conferência, constatou-se que a inscrição da candidata já constava na listagem preliminar e estava participando regularmente do processo de apuração. Dessa forma, não houve necessidade de



alteração no resultado.

Recurso 04

Candidato: M.T.C. – CPF: 019.xxx.xxx-43

Síntese do recurso:

O candidato solicita revisão de sua inscrição e classificação, informando que cumpriu os requisitos previstos no edital, mas não consta no ranking divulgado.

Resultado: Deferido.

Justificativa:

Após análise, constatou-se que o candidato concluiu a etapa obrigatória dentro do prazo, porém não realizou a seleção do curso de interesse. Dessa forma, foi solicitado que informasse sua escolha para que sua inscrição pudesse ser incluída na listagem final.

Recurso 05

Candidato: S.A.W. – CPF: 081.xxx.xxx-60

Síntese do recurso:

O candidato solicita revisão de sua inscrição, informando que concluiu as etapas obrigatórias dentro do prazo, mas não consta no resultado preliminar.

Resultado: Deferido.

Justificativa:

Após análise, constatou-se que o candidato cumpriu a etapa obrigatória dentro do prazo, porém não realizou a seleção do curso de interesse. Foi solicitado que informasse sua escolha para inclusão na listagem final.

Recurso 06

Candidato: I.S. – CPF: 051.xxx.xxx-41

Síntese do recurso:

A candidata solicita revisão de sua situação, informando que concluiu as etapas obrigatórias dentro do prazo, mas não constou no ranking preliminar.

Resultado: Deferido.

Justificativa:

Após análise, constatou-se que a candidata cumpriu as etapas obrigatórias dentro do prazo, porém não havia realizado a seleção do curso de interesse. Dessa forma, sua inscrição foi incluída na apuração.

Recurso 07

Candidato: N.J.M.S. – CPF: 052.xxx.xxx-03

Síntese do recurso:

A candidata solicita reconsideração de sua situação, alegando divergência de informações sobre os prazos e dificuldades relacionadas à atualização dos registros no sistema.



Resultado: Deferido.

Justificativa:

Após análise do caso, considerando o contato realizado e a conclusão da etapa obrigatória dentro do prazo estabelecido, a inscrição da candidata será considerada na próxima apuração. Para inclusão na listagem, foi solicitado apenas que informe o curso de interesse.

Recurso 08

Candidato: S. da S. – CPF: 022.xxx.xxx-74

Síntese do recurso:

A candidata solicita esclarecimentos sobre sua classificação, informando que realizou as atividades disponíveis, mas não localizou seu nome no ranking.

Resultado: Indeferido.

Justificativa:

Após análise, constatou-se que a candidata não concluiu os cursos introdutórios, etapa obrigatória para participação no processo seletivo. Dessa forma, não estava apta a integrar o ranking da apuração.

Recurso 09

Candidato: E.C.A. – CPF: 049.xxx.xxx-71

Síntese do recurso:

O candidato solicita revisão de sua habilitação, informando que concluiu a etapa obrigatória dentro do prazo e apresentou comprovantes de conclusão e participação nas atividades previstas.

Resultado: Deferido.

Justificativa:

Após análise, constatou-se que o candidato cumpriu a etapa obrigatória dentro do prazo estabelecido, porém não havia realizado a seleção do curso de interesse. Após o recebimento da escolha, sua inscrição será incluída na listagem final.

Recurso 10

Candidato: J.S.J. – CPF: 100.xxx.xxx-10

Síntese do recurso:

O candidato solicita revisão de sua situação, relatando inconsistências no sistema relacionadas à matrícula e ao aproveitamento de sua etapa anterior, além de dificuldades para alterar sua opção de curso.

Resultado: Deferido.

Justificativa:

Após análise do caso, considerou-se pertinente a situação apresentada. Dessa forma, a inscrição do candidato foi efetivada na opção solicitada e será incluída na listagem final desta apuração.

**Recurso 11**

Candidato: N. J. B. V – CPF: 711.xxx.xxx-31

Síntese do recurso:

O candidato solicita revisão da pontuação referente à participação na palestra de Desenvolvimento de Software.

Resultado: Parcialmente deferido.

Justificativa:

A declaração apresentada foi validada e garantiu 15 pontos referentes à Trilha Rápida de Desenvolvimento de Software. Contudo, não foi localizada documentação válida que comprove a participação na palestra, não sendo possível atribuir os 5 pontos adicionais.

Recurso 12

Candidato: P.N.M. – CPF: 096.xxx.xxx-07

Síntese do recurso:

O candidato solicita revisão da nota do Desafio Prático e da pontuação referente à participação na Trilha Rápida de Desenvolvimento de Software e na palestra de Inteligência Artificial.

Resultado: Parcialmente deferido.

Justificativa:

Após nova análise, a documentação referente à Trilha Rápida de Desenvolvimento de Software e à palestra de Inteligência Artificial foi validada, e as respectivas pontuações serão consideradas no ranking final.

Quanto ao Desafio Prático, os arquivos apresentados não continham os documentos necessários para avaliação do projeto. Dessa forma, permanece a nota 0 (zero), conforme os critérios estabelecidos no edital.

Recurso 13

Candidato: W.S. dos S. – CPF: 030.xxx.xxx-74

Síntese do recurso:

O candidato solicita revisão da pontuação referente à participação em palestras e trilhas da etapa Despertar.

Resultado: Parcialmente deferido.

Justificativa:

As declarações referentes à palestra e à trilha rápida de Inteligência Artificial já haviam sido contabilizadas. Após nova análise, foram validadas as declarações referentes às palestras de Análise de Dados e Desenvolvimento de Software, cuja pontuação será incluída no ranking final.